

maisculturanasescolas@cultura.gov.br

www.cultura.gov.br/Mais-Cultura-nas-Escolas

Ministério da Ministério da **Educação Cultura**



Distribuição: escolas e iniciativas culturais

Elaboração:

Diretoria de Educação e Comunicação para a Cultura/ SPC-MinC

Parceria SEB/MEC e SPC/MinC

ÍNDICE

1. Apresentação do Programa Mais Cultura nas Escolas			
1.1 O que é o "Mais Cultura nas Escolas"?	4		
1.2 Quais os objetivos do "Mais Cultura nas Escolas"?	4		
1.3 Quais atividades deverão ser desenvolvidas?	5		
1.4 Quais são os eixos temáticos propostos pelo "Mais Cultura nas Escolas?	6		
1.5 Quem pode participar do "Mais Cultura nas Escolas"	8		
1.6 Qual o valor a ser destinado a cada projeto, como será repassado e			
em que deve ser utilizado?	8		
1.7 Por quanto tempo as atividades deverão ser oferecidas?	9		
1.8 Execução e prestação de contas dos recursos	9		
2. Como participar do "Mais Cultura nas Escolas"?	10		
2.1 O que a escola deve fazer?	10		
2.2 O que a Iniciativa Cultural Parceira deve fazer?	14		
3. Construindo o Plano de Atividade Cultural da Escola	16		
3.1 O que é o Plano de Atividade Cultural da Escola?	16		
3.2 Quais tópicos deverão ser detalhados no Plano de			
Atividade Cultural da Escola?	17		

1. Apresentação do Programa Mais Cultura nas Escolas

1.1 O que é "Mais Cultura nas Escolas"?

O PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS consiste em iniciativa interministerial firmada entre os Ministérios da Cultura (MINC) e da Educação (MEC), que tem por finalidade fomentar ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas contempladas com os Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador e experiências culturais e artísticas em curso nas comunidades locais.

Os projetos inscritos no Mais Cultura nas Escolas deverão ser uma ação conjunta entre as escolas, artistas e/ou entidades culturais, que elaborarão o Plano de Atividade Cultural da Escola, com o objetivo de aproximar práticas artísticas e culturais do fazer pedagógico das escolas. A responsabilidade pela construção e gestão do Plano de Atividade Cultural é mútua, da escola e da iniciativa cultural parceira, e deve ser mantida ao longo do desenvolvimento do projeto.

Os projetos inscritos no "Mais Cultura nas Escolas" devem orientar suas ações a partir de pelo menos um dos 9 eixos temáticos e prever duração mínima de seis (6) meses, ainda que não contínuos.

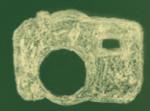
Em 2013, serão selecionados 5 mil projetos e cada um deles será contemplado com valores entre R\$ 20 e R\$ 22 mil, variáveis conforme o número de alunos registrado no último censo escolar. Os recursos serão repassados, através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), numa parcela única. Poderão custear: contratação de serviços culturais necessários às atividades artísticas e pedagógicas; aquisição de materiais de consumo; contratação de serviços diversos; locação de transportes; serviços e equipamentos; aquisição de materiais permanentes e equipamentos.

1.2 Quais os objetivos do "Mais Cultura nas Escolas"?

- Reconhecer e promover a escola como espaço de circulação e produção da diversidade cultural brasileira.
- Contribuir com a formação de publico para as artes e ampliar o repertório cultural da comunidade escolar.

- Desenvolver atividades que promovam a interlocução entre experiências culturais e artísticas e o projeto pedagógico da escola pública.
- Promover, fortalecer e consolidar territórios educativos, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e escolares, integrando na realidade escolar as potencialidades educativas do território em que a escola está inserida.
- Ampliar a inserção de conteúdos artísticos que contemplem a diversidade cultural na vivência escolar, assim como o acesso a diversas formas das linguagens artísticas.
- Proporcionar o encontro da vivência escolar com as manifestações artísticas desenvolvidas fora do contexto escolar.
- Promover o reconhecimento do processo educativo como construção cultural em constante formação e transformação.
- Fomentar o comprometimento de professores e alunos com os saberes culturais locais.
- Integrar experiências artísticas e culturais locais no projeto político pedagógico das escolas públicas, contribuindo para a ampliação do número dos agentes sociais responsáveis pela educação no território.
- Proporcionar aos alunos vivências artísticas e culturais promovendo a afetividade e a criatividade existentes no processo de ensino e aprendizagem.

1.3 Quais atividades deverão ser desenvolvidas?



- O Plano de Atividade Cultural pode ser composto das mais diversas linguagens artísticas (música, audiovisual, teatro, circo, dança, artes visuais, etc.) e/ ou manifestações da cultura (tradição oral, rádio, culinária, mitologia, vestuário, internet, mímica etc.). Não há formas preestabelecidas para as atividades; a criatividade e a inovação devem ser incentivadas. As propostas devem:
- Dialogar com o projeto pedagógico da escola, evidenciando as trocas de experiências entre os parceiros, bem como as respectivas contribuições potenciais de cada um à realização do Plano de Atividade Cultural;
- Dialogar com pelo menos um dos eixos temáticos propostos pelo "Mais Cultura nas Escolas";



- Desenvolver processos artísticos e culturais contínuos, podendo ser realizadas dentro ou fora do espaço escolar, em comum acordo entre os parceiros, iniciativa cultural e escola;
- Contribuir para a promoção e reconhecimento de territórios educativos, valorizando o diálogo entre saberes escolares e comunitários e a integração de espaços escolares com espaços culturais diversos (equipamentos públicos, centros culturais, bibliotecas públicas, pontos de cultura, praças, parques, museus e cinemas).

1.4 Quais são os eixos temáticos propostos pelo "Mais Cultura nas Escolas"?

O plano de atividade cultural a ser desenvolvido em conjunto pelas escolas e pelas iniciativas culturais parceiras deverá considerar, a partir da realidade escolar, um ou mais eixos temáticos descritos a seguir:

I. Residência de artistas para pesquisa e experimentação nas escolas:

Serão consideradas propostas com artistas do campo da arte contemporânea de diferentes segmentos e linguagens, que por meio da residência artística promovam intercâmbio cultural e estético contínuo entre o artista proponente e a escola. As ações propostas deverão romper os limites socialmente determinados nas linguagens artísticas, entre arte consagrada e cultura popular, valorizando a inovação. As residências artísticas devem potencializar as escolas como espaços de experimentação e de reflexão artística;

II. Criação, circulação e difusão da produção artística:

Serão consideradas atividades de formação cultural e aprendizado que compreendam as manifestações populares e eruditas que fazem uso de linguagens artísticas como: artes cênicas (circo, teatro, dança, mímica, ópera), audiovisual (cinema, vídeo, TV), música, artes da palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias), artes visuais (artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite, performance, intervenções urbanas);

III. Promoção cultural e pedagógica em espaços culturais:

Serão consideradas atividades de formação cultural e aprendizado que promovam ações contínuas de atividades artístico pedagógicas em pontos de cultura, espaços culturais diversos, centros culturais, bibliotecas públicas e/ou comunitárias, praças, parques, teatros, museus e cinemas;

IV. Educação patrimonial - patrimônio material e imaterial, memória, identidade e vínculo social:

Atividades participativas de formação cultural e aprendizado que promovam vivências, pesquisas e valorização de bens culturais de natureza material e imaterial referentes à memória e identidade cultural dos variados segmentos da população brasileira, como os monumentos e obras de arte, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, saberes e fazeres da cultura brasileira, podendo incluir produção de materiais didáticos, realização de oficinas de transmissão de saberes tradicionais, pesquisas em arquivos e locais referenciais para a história e a identidade local, regional e nacional, dentre outras atividades:

V. Cultura digital e comunicação:

Serão consideradas atividades de formação cultural e aprendizado que abranjam desde técnicas de comunicação mais tradicionais (como orais e gestuais) até as mais contemporâneas, entre as quais ambientes digitais que utilizem, preferencialmente, software livre, internet e mídias diversas (multimídia, rádio e TV comunitárias, videoclipe, vídeo arte, web arte) para democratização da produção, acesso, registro e divulgação da informação e conteúdos culturais;

VI. Cultura afro-brasileira:

Serão consideradas atividades de formação cultural e aprendizado que valorizam o conjunto de manifestações culturais que contenham elementos das culturas africanas e cultura afro-brasileira: música, dança, cultura tradicional/oral, festas, culinária, linguagem, entre outros;

VII. Culturas indígenas:

Serão consideradas atividades de formação cultural e aprendizado que valorizam o conjunto de manifestações culturais indígenas em suas diversas etnias: música dança cultura tradicional/oral, festas, culinária, linguagem, entre outros;

VIII. Tradição oral:

Serão consideradas atividades de formação cultural e aprendizado que valorizam a transmissão de saberes feita oralmente pelos mestres e griôs. Referem-se à cultura das comunidades tradicionais, seus costumes, memória, contos populares, lendas, mitos, provérbios, orações, adivinhas, romanceiros e outros.





IX. Educação Museal:

Atividades de identificação, pesquisa, seleção, coleta, preservação, registro, exposição e divulgação de objetos, expressões culturais materiais e imateriais e de valorização do meio-ambiente e dos saberes da comunidade, bem como a utilização de ferramentas educacionais para a interpretação e difusão do patrimônio cultural, práticas museais que possibilitam à comunidade escolar e territórios educativos experimentarem situações de ensino/aprendizagem relacionadas à fruição da memória e a construção da cidadania cultural, museus escolares como espaços dialógicos que permitem a interdisciplinaridade de diferentes áreas do conhecimento ligadas à realidade escolar e ao seu entorno.

1.5 QUEM PODE PARTICIPAR DO "MAIS CULTURA NAS ESCOLAS"?

ESCOLAS

34 mil escolas municipais e estaduais da rede pública contempladas pelos Programas "Mais Educação" e "Ensino Médio Inovador", poderão se inscrever no Programa. A lista das escolas pode ser consultada via internet, nas páginas virtuais do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br/Mais-Cultura-nas-Escolas), Fundo de Desenvolvimento da Educação (www.fnde.mec.gov.br), e do Ministério da Educação.

INICIATIVAS CULTURAIS PARCEIRAS

As iniciativas culturais parceiras são variadas formas de organização e de ação cultural e artística. São pessoas física ou jurídica, grupos formais ou informais: artistas, grupos culturais, pontos de cultura, museus, bibliotecas, espaços culturais diversos, que trabalhem com artes visuais, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, cultura digital, culturas indígenas, culturas quilombolas, culturas populares, dança, livro e leitura, moda, música, patrimônio material e imaterial, teatro, entre outras práticas.

1.6 QUAL O VALOR A SER DESTINADO A CADA PROJETO, COMO SERÁ REPASSADO E EM QUE DEVE SER UTILIZADO? O recurso para os fins previstos no Plano de Atividade Cultural aprovado será repassado em parcela única, calculada tomando como parâmetro o número de alunos matriculados na unidade educacional e os valores correspondentes, conforme tabela de referência a seguir:

	para Despesas de		Valor Total por Escola (R\$)
Até 500	18.000,00	2.000,00	20.000,00
501 a 1.000	18.500,00	2.500,00	21.000,00
Acima de 1.000	19.000,00	3.000,00	22.000,00

O Plano de Atividade Cultural deverá prever a distribuição de recursos a partir das seguintes rubricas:



I. aquisição de materiais de consumo (custeio);

II. contratação de serviços de formação, produção e disseminação de conteúdos culturais e artísticos necessários às atividades artísticas e pedagógicas (custeio);

III. contratação de serviços diversos (custeio);

IV. locação de instrumentos, transporte, equipamentos (custeio);

V. aquisição de materiais permanentes e equipamentos (capital);

O valor estipulado para aquisição de bens de capital, definido no item V (aquisição de materiais permanentes e equipamentos) não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

1.7 Por quanto tempo as atividades deverão ser oferecidas?

O cronograma deverá ser executado, de acordo com o Plano de Atividade Cultural da Escola, de forma a garantir o desenvolvimento de atividades do Mais Cultura nas Escolas pelo período mínimo de 6 (seis) meses letivos, ainda que não consecutivos, a contar do mês da efetivação do repasse de recursos.

1.8 Execução e prestação de contas dos recursos

A Unidade Executora Própria (UEx) da escola pública beneficiária do repasse deverá proceder a execução do numerário e a prestação de contas nos moldes e sob a égide da Resolução FNDE nº 7, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A iniciativa cultural receberá da Unidade Executora Própria (UEx) os recursos definidos em comum acordo com a escola pública parceira; deverá prestar contas do material adquirido, ou requisitar que a própria escola adquira o material necessário.

2. Como participar do Mais Cultura nas Escolas?

2.1 O QUE A ESCOLA DEVE FAZER?

Cada escola só poderá inscrever um (1) único projeto, elaborado conjuntamente com uma (1) única iniciativa cultural parceira.

O primeiro passo é estabelecer contato com uma iniciativa cultural parceira para, junto com ela, elaborar o Plano de Atividade Cultural da Escola. E como encontrá-la?

"Mais Cultura nas Escolas" foi pensado, prioritariamente, para criar e fortalecer as relações entre iniciativas artísticas e culturais e escolas públicas de um mesmo território. Por isso, a construção do Plano de Atividade Cultural pode ser a ocasião para que a escola conheça e reconheça artistas, grupos, organizações e entidades próximos a ela. A escola também pode aprofundar contatos estabelecidos antes, que interessem ao desenvolvimento de seu projeto pedagógico, por exemplo: um artista interessado nas histórias do prédio que abriga a escola, um museu antes visitado, oficinas desenvolvidas por um ponto de cultura ou uma folia de reis da região.

Também pode acontecer o inverso, da escola ser procurada por uma iniciativa cultural interessada em aspectos da comunidade em que ela está inserida. O Ministério da Cultura vem trabalhando para mobilizar as iniciativas culturais, e os contatos das escolas estão disponíveis em vários endereços eletrônicos.

As Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura também podem ajudar na procura.

O Ministério da Cultura e o Ministério da Educação estão desenvolvendo uma plataforma virtual aberta (Creative Commons) para compartilhamento de informações, práticas e experiências intersetoriais de cultura e educação. Essa plataforma, chamada "Cultura Educa" está em desenvolvimento e pode ser acessada através do endereço eletrônico culturaeduca.cc. O portal também pode ser acessado por meio do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), clicando no ícone "Portal CulturaEduca", disponível em todas as abas do sistema de inscrição (http://simec.mec.gov.br/, aba "Mais Cultura nas Escolas").

Uma vez em contato, escola e iniciativa cultural parceira devem elaborar conjuntamente o Plano de Atividade Cultural da Escola. A construção compartilhada deve garantir que o "Mais Cultura nas Escolas" não seja uma atividade complementar na escola, mas que integre processos de aprendizado contínuos, colocando em diálogo práticas culturais, artísticas e projeto(s) pedagógico(s) da escola.

Elaborado o Plano de Atividade Cultural, a escola deverá acessar o SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação) pelo endereço www.simec.mec.gov.br, utilizando o navegador Firefox. Na página de abertura, rolando a barra lateral para baixo, do lado esquerdo, encontra-se o módulo "Mais Cultura - Mais Cultura nas Escolas".

Ao ingressar no módulo "Mais Cultura - Mais Cultura nas Escolas" a escola visualizará na primeira aba, intitulada "Informações", um texto com informações gerais sobre o programa. Na parte inferior, a frase escrita em cor azul: "clique aqui para ver o MANUAL com orientações para o cadastramento do Plano de Atividade Cultural 2013, elaborado em conjunto com uma iniciativa cultural parceria" direcionará o usuário a um arquivo digital com o Manual (este mesmo que você está lendo agora). Ainda na aba de abertura "Informações" será possível visualizar todas as outras abas que deverão ser preenchidas: "Dados da Escola", "Diretor", "Coordenador", "Iniciativa Cultural Parceira", "Plano de Atividade Cultural da Escola 2013", "Termo de Parceria".

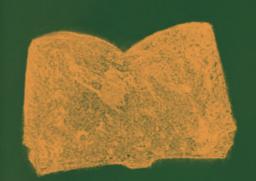
A mesma senha cadastrada pela escola para os programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador (MEC) servirá ao ingresso no SIMEC para cadastramento e envio dos projetos elaborados para "Mais Cultura nas Escolas".

Na aba "Dados da Escola" os dados já cadastrados nos módulos Mais Educação e Ensino Médio Inovador terão sido importados pelo SIMEC. A escola deve verificá-los e atualizá-los, se for o caso. Concluído esse passo, clicar sobre o botão "Gravar". As mesmas ações deverão ser repetidas no preenchimento da aba "Diretor". Concluído esse passo, clicar sobre o botão "Gravar".

Na aba "Coordenador" serão preenchidos os dados de identificação (RG, CPF, data de nascimento, endereço, telefones e e-mail para contato) do(a) pessoa física responsável pelo acompanhamento de todo o desenvolvimento do Plano de Atividade Cultural da Escola, escolhida em comum acordo entre os parceiros. Essa pessoa pode ou não ser ligada à escola; no campo "Observações" essa e outras informações que ajudem a avaliar a relação do Coordenador (Professor Comunitário) com o Plano de Atividade Cultural deverão ser fornecidas. Concluído esse passo, clicar sobre o botão "Gravar".

Ao concluir o preenchimento de cada aba o usuário deverá clicar no botão "Gravar", sempre localizado ao final da tela, para que o sistema arquive o preenchimento dos campos. Esse procedimento deverá ser aplicado em todas as abas, com exceção à última, "Termo de Parceria".

O sistema não acumula dados para envio à avaliação. Ele arquivará sempre a última informação salva, sem permitir a duplicação de parceiros.



Para o preenchimento da aba "Iniciativa Cultural Parceira" a escola precisa ter em mãos dados de identificação da iniciativa cultural (nome ou razão social, RG, CPF ou CNPJ, endereços, telefones e e-mail para contato). Antes de iniciar o preenchimento dos campos a escola deverá marcar se a iniciativa cultural é representada por CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica). Se a iniciativa cultural parceira for representada por pessoa jurídica, a escola deverá ter em mãos também os dados do(a) responsável, dentro da entidade, pela elaboração e realização do Plano de Atividade Cultural (nome, RG, CPF, endereço, telefones e e-mail para contato). Além dos dados de identificação, será necessário preencher outros dois campos cujo conteúdo deverá ser fornecido à escola pela iniciativa cultural parceira, antes de dar início ao cadastramento no SIMEC. São eles: "Histórico de Atuação" e "Anexar Portfólio". O "Histórico de Atuação" deverá ser entregue à escola em formato DOC ou outro compatível, em texto de até 1000 (mil) caracteres, descrevendo atividades anteriores da iniciativa cultural em diálogo com o trabalho proposto para o "Mais Cultura nas Escolas". O campo "Anexar Portfólio" oferece espaço de até 3MB para documentos em formato PDF, contendo imagens, textos e possíveis indicações de endereços digitais que apresentam e/ ou documentam o trabalho da iniciativa cultural. Concluído esse passo, clicar sobre o botão "Gravar".

Para instruções detalhadas sobre o preenchimento da **aba** "Plano de Atividade Cultural 2013" ver "CAPÍTULO 3: Construindo o projeto", a seguir. No ato da inscrição/cadastramento a escola deve ter em mãos o Plano de Atividade Cultural já concluído, construído em parceria com uma iniciativa cultural (artista, museu, ponto de cultura, mestre do saber popular, biblioteca, entre outras).

O conteúdo do texto visualizado na última aba, "Termo de Parceria", deverá ser levado ao conhecimento da Iniciativa Cultural Parceira pela escola. Ambos os parceiros devem concordar com o termo para que, no ato do preenchimento a escola confirme as condições afirmadas por ele, comprometendo os responsáveis pelo projeto pelo cumprimento do Plano de Atividade Cultural, incluindo pagamentos e o desenvolvimento do mesmo, dentro ou fora do espaço escolar. Para efetivo preenchimento dessa aba, a escola deverá assinalar "Lemos e Conconrdamos". Segue transcrito o texto da aba "Termo de Parceria":

"A iniciativa cultural parceiro(a) XXXXXXXX domiciliado(a)/ situado(a) à XXXX, cidade XXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n° XXXXXXXX, declara estabelecer parceria com a ESCOLA XXXXX cujo endereço é XXXXX, número X, cidade XXXX,



que tem como Unidade Executora Própria - UEx o(a) XXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXX, para realização do Plano de Atividade Cultural apresentado ao Programa Mais Cultura nas Escolas."

As Secretarias Municipais/ Estaduais de Educação às quais as escolas estejam vinculadas, deverão validar os Planos no SIMEC e, em seguida, estes passarão por avaliação de viabilidade do MinC/MEC. Cabe às Secretarias Estaduais/ Municipais, por sua vez, remeter os projetos cadastrados no SIMEC, para avaliação do MinC/MEC.

Todo o recurso será repassado em uma única parcela via PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) para custear: contratação de serviços culturais necessários às atividades artísticas e pedagógicas; aquisição de materiais de consumo; contratação de serviços diversos; locação de transportes, serviços e equipamentos; aquisição de materiais permanentes e equipamentos. A escola recebe e responde pelos recursos, mas deve geri-los conforme o acordo expresso no tópico "Previsão Orçamentária" do Plano de Atividade Cultural da Escola, ou seja, conforme acordado com a iniciativa cultural parceira.

Resumidamente, cabe à escola: estabelecer contato com a iniciativa cultural; elaborar com ela o Plano de Atividade Cultural; inscrever o projeto no SIMEC; levar ao conhecimento da mesma as condições estabelecidas no Termo de Parceria; comprometer-se com as condições estabelecidas no Plano de Atividade Cultural, assinalando o aceite do Termo de Parceria, assim como com a gestão compartilhada dos recursos com a iniciativa cultural parceira; receber os recursos via PDDE e repassá-los conforme estabelecido no Plano de Atividade Cultural (item Previsão Orçamentária); acompanhar o desenvolvimento das atividades.

2.2 O QUE A INICIATIVA CULTURAL PARCEIRA DEVE FAZER?

Cada iniciativa cultural só poderá inscrever um (1) único projeto, elaborado conjuntamente com uma (1) única escola participante do Mais Cultura nas Escolas.

• Estabelecer contato com escolas dos programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador ativas em 2012, pré-selecionadas para participação no Mais Cultura nas Escolas. A lista com informações detalhadas de cada uma delas está disponível nos endereços virtuais do MinC (www.cultura.gov.br) e FNDE (www.fnde.gov.br). As Representações Regionais do MinC também tem acesso à essa mesma lista.

- Elaborar, junto com a escola, o Plano de Atividade Cultural. Para instruções detalhadas sobre a construção do Plano de Atividade Cultural 2013 ver "CAPÍTULO 3: Construindo o projeto", a seguir. No ato da inscrição/ cadastramento do projeto, a escola deve ter em mãos o Plano de Atividade Cultural já concluído.
- Elaborar Histórico de Atuação, detalhando experiências anteriores, relacionadas ao Plano de Atividade Cultural da Escola proposto e aos eixo(s) temático(s) escolhido(s). Nesse campo podem ser oferecidos endereços eletrônicos por meio dos quais seja possível tomar conhecimento de registros e/ou trabalhos atuais da iniciativa cultural parceira. O histórico de atuação deverá ser disponibilizado à escola em formato DOC ou outro compatível, com no máximo 1000 (mil) caracteres.
- Elaborar e disponibilizar à escola Portfólio com resumo de atividades já desenvolvidas pela iniciativa cultural parceira, com fotos e/ou imagens áudio visuais para comprovação de atuação em diálogo com Plano de Atividade Cultural da Escola e eixo(s) temático(s) proposto(s). O portfólio deve ser disponibilizado à escola em formato PDF, com tamanho máximo de 3MB.
- Desenvolver as ações em conjunto com a escola e sua equipe (professores, coordenadores, diretor, monitores, agentes escolares, estudantes, etc.) conforme pactuado anteriormente com a escola.
- Auxiliar a escola no arquivamento de documentos necessários à prestação de contas dos recursos (notas de serviços requisitados, por exemplo o aluguel de equipamentos), bem como aqueles relativos ao desenvolvimento do Plano de Atividade Cultural da Escola (fotos, vídeos, etc.).



3. Construindo o Plano de Atividade Cultural da Escola

3.1 O que é o Plano de Atividade Cultura da Escola?

A liberação dos recursos pelo FNDE só se efetivará uma vez aprovado o Plano de Atividade Cultural da Escola, em duas instâncias: a secretaria municipal, distrital ou estadual a que está vinculada à escola deverá validá-los e encaminhar, via SIMEC, à aprovação de representante(s) da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura (SPC/MinC) e da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC).

O Plano de Atividade Cultural é o encontro das experiências e interesses da iniciativa cultural com o projeto pedagógico da escola. Pode prever atividades dentro e/ ou fora da escola, valendo-se das mais diversas linguagens artísticas (música, teatro, artes visuais, contação de histórias, audiovisual, circo, etc.) e manifestações da cultura (rádio, jornal, culinária, mitologia, internet, etc.). Deve prever no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de atividades, ainda que não contínuas.

Todos os Planos de Atividade Cultural devem estar em diálogo com pelo menos (1) um dos 9 (nove) eixos temáticos do Mais Cultura nas Escolas:

- (1) Residências de Artistas para Pesquisa e Experimentação nas Escolas;
- (2) Criação, Circulação e Difusão da Produção Artística;
- (3) Promoção Cultural e Pedagógica em Espaços Culturais;
- (4) Educação Patrimonial Patrimônio Material, Imaterial, Memória, Identidade e Vínculo Social;
- (5) Cultura Digital e Comunicação;
- (6) Cultura Afrobrasileira;
- (7) Culturas Indígenas;
- (8) Tradição Oral;
- (9) Educação Museal.

O ponto de partida para sua construção é a troca de experiências e expectativas entre os parceiros (escola e iniciativa cultural) considerando, por exemplo:



Como as experiências e interesses da iniciativa cultural podem contribuir para o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola, ou para o desenvolvimento de alguns de seus aspectos?

Como o encontro entre iniciativa cultural e escola pode potencializar processos de aprendizado?

Quais os diálogos possíveis de um Plano de Atividade Cultural com a realidade social, cultural e econômica do território em que a escola está inscrita?

Como o Plano de Atividade Cultural pode ajudar a escola a expandir ensino e aprendizado para além dos muros da escola, agregando novos espaços e agentes à educação básica? Como o Plano de Atividade Cultural pode contribuir com a ampliação de repertório e formação de público a partir da realidade escolar?

Como o Plano de Atividade Cultural pode contribuir para o diálogo entre saber formal e saber popular/ comunitário na localidade em que a escola está inserida?

Como a vivencia do artista na escola pode impactar no processo de criação artística?

3.2 Quais tópicos deverão ser detalhados no Plano de Atividade Cultural da Escola? O Plano de Atividade Cultural da Escola deverá ser construído e apresentado segundo aspectos qualitativos (conceituais, metodológicos) e quantitativos (cronograma, número de envolvidos, orçamento), respectivamente nomeados no SIMEC por "Descrição do Plano de Atividade Cultural" e "Plano de Trabalho Detalhado". Todos os projetos deverão estruturar-se a partir dos seguintes tópicos/campos, a serem acordados entre iniciativa cultural e escola e, posteriormente, no ato da inscrição, preenchidos no SIMEC:

Descrição do Plano de Atividade Cultural

Eixos Temáticos

Assinalar um ou mais eixos temáticos em diálogo com o Plano de Atividade Cultural da Escola.

Objetivo Geral (até 3.000 caracteres)

Neste campo abordar o que o projeto como um todo quer alcançar, mobilizar ou proporcionar à escola e/ ou à comunidade em que ela está inserida. Deve expressar o que se quer alcançar no longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. A realização do Plano de Atividade Cultural, ou de cada uma de suas partes não pode ser vista como fim em si mesmo, mas como um meio para alcançar um objetivo maior. Por exemplo: práticas em uma linguagem artística (teatro, audiovisual, música, etc.) podem ser estratégia para provocar interesse e envolvimento dos participantes em relação à realidade que os cerca. Desse modo, vivenciar a prática da linguagem artística é um objetivo específico para alcançar outro objetivo, geral, que pode ser, por exemplo, promover a apropriação da localidade por parte de seus moradores.

Justificativa (até 2.000 caracteres)

Descreva o contexto e a realidade sociocultural e econômica da comunidade em que a escola está inserida e justifique a importância do desenvolvimento do projeto. Fale sobre as peculiaridades da escola, da iniciativa cultural parceira e do público a que se destina o projeto.

Metodologia

Descrever como a ação será desenvolvida, respondendo os seguintes tópicos/ campos:

O que será desenvolvido (2000 caracteres)

Como será desenvolvido (2000 caracteres)

Haverá envolvimento da comunidade local (moradores, estabelecimentos comerciais, espaços públicos, espaços coletivos diversos que se encontram entorno da escola) com o projeto?

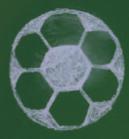
Assinalar "Sim" ou "Não". Em caso positivo preencher o campo "Descreva como" (1500 caracteres).

Qual a relação entre o projeto proposto e o projeto político pedagógico da escola? (2000 caracteres)

Haverá produto ao final desta parceria entre a escola e a iniciativa cultura parceira? (exposição, vídeo, peça teatral, etc.)

Assinalar "Sim" ou "Não". Em caso positivo preencher o campo "Descreva o Produto:" (1500 caracteres).





Plano de Trabalho Detalhado

Estimativa de Pessoas Envolvidas (caracteres numéricos)

Detalhar número de Estudantes, Professores, Familiares e Pessoas da Comunidade envolvidas no projeto. O preenchimento dos campos é obrigatório, por isso, se não houver participações esperadas para um ou mais desses atores, é preciso digitar o número "0", para que o sistema grave corretamente os dados registrados.

Resultados Esperados (até 1.000 caracteres)

Descrever quais são resultados que se espera alcançar por meio das atividades.

Cronograma de Ação

O cronograma complementa o que foi exposto no item metodologia. Nesse campo deverão ser cruzadas atividades (preenchidas na coluna "O que?") e o período (assinalar colunas dos meses: Jan/ Fev/ Mar, etc.) pelo período mínimo de 6 (seis) meses letivos, ainda que não consecutivos, a contar do mês da efetivação do repasse de recursos.

Previsão Orçamentária

Descrever quanto será gasto em cada uma das rubricas, numeradas abaixo. Entre elas está o pagamento da iniciativa cultural parceira. O valor repassado a cada escola, entre R\$ 20 e R\$ 22 mil reais, será previamente calculado pelo SIMEC de acordo com o número de alunos matriculados na escola (ver Capítulo 1, tópico 1.6: "Qual o valor a ser destinado a cada escola, como será repassado e em que deve ser empregado?").

A escola deve se comprometer com a gestão compartilhada de ações e recursos; durante a construção do Plano de Atividade Cultural deve ser acordado o valor e a periodicidade do pagamento à iniciativa cultural parceira. A rubrica V define que os gastos com materiais permanentes (bens de capital como computadores e outros maquinários) não podem ultrapassar o limite estabelecido pelo PDDE/FNDE, conforme definidos na tabela da página a seguir:

	_	Valor do Repasse para Despesas de Capital (R\$)	Valor Total por Escola (R\$)
Até 500	18.000,00	2.000,00	20.000,00
501 a 1.000	18.500,00	2.500,00	21.000,00
Acima de 1.000	19.000,00	3.000,00	22.000,00

Os recursos que serão gastos em todas as outras rubricas não tem valores previamente fixados, e devem ser calculados conforme as atividades previstas no Plano de Atividade Cultural da Escola.

PARA CONCLUIR

Uma vez preenchidas todas as abas e assinalado o aceite da aba Termo de Parceria, a escola deverá certificar-se de que as informações foram salvas, em cada uma delas. Isso feito será exibido, na aba "Termo de Parceria", um fluxograma indicado o estado do projeto nos trâmites necessários à avaliação.

Ao final do preenchimento esse fluxograma deverá indicar que o projeto está sob avaliação da Secretaria Municipal, Estadual ou Distrital de Educação, primeiro passo do processo de avaliação.

As Secretarias Municipais, Estaduais ou Distritais deverão validar os projetos inscritos no SIMEC e encaminhá-los à avaliação MinC/ MEC. Os recursos serão repassados aos projetos aprovados nas duas etapas conforme os trâmites definidos pelo próprio PDDE/ FNDE.

> Ministério da Ministério da Educação

Cultura

